

LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.93.00 – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos

Vínculo: 25017000000 – Outros Recursos Ordinários

Valor:R\$ 110.000,00


Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade

à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de março de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração



Serra Alta

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4692134

LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022.

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.93.00 – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos

Vínculo: 25017000000 – Outros Recursos Ordinários

Valor:R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de março de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração